



RIACHÃO
DO BACAMARTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
Rua. Senador Cabral, s/nº - Centro – Riachão do Bacamarte – PB
E-mail: gabinete@riachãodobacamarte.pb.gov.br

RESOLUÇÃO N. 04, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Cria a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral- Extraordinária realizada aos dias 12 de Agosto de 2021,

CONSIDERANDO:

As atribuições do Cmas definidas na **Lei Municipal de Nº 273 de 05 de Setembro de 2017** de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo (a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, srs.(as) **Leni Alves da Silva e Claudelânia Amaral Leal Alves**, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

Representantes dos usuários ou de Organizações de usuários.	
JOSILINE ALVES GOMES	- Titular
ANA ALINE BARBOSA DOS SANTOS	- Suplente
RAYANE VITALINO CABRAL DOS SANTOS	- Titular
FRANCISCA LÚCIA DANTAS DA SILVA SANTANA	- Suplente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
Rua. Senador Cabral, s/nº - Centro – Riachão do Bacamarte – PB
E-mail: gabinete@riachãodobacamarte.pb.gov.br

Representantes das organizações ou entidades de trabalhadores do setor:

JOSÉ ROBERTO PEREIRA	- Titular
DENIZE VALÉRIA DO NASCIMENTO	- Suplente
M ^ª ANUNCIADA MOUSINHO	- Titular
ERALDO FERREIRA DOS SANTOS	- Suplente

II – Representantes do Governo:

1. Representantes do Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social:

LENIR ALVES DA SILVA	- Titular
CLAUDELÂNIA AMARAL LEAL ALVES	- Suplente

Secretaria Municipal da Saúde:

KAROLAINY SILVA VASCONCELOS	- Titular
LARRI DA SILVA JUNIOR	- Suplente

Secretaria Municipal de Educação:

MARIA VÂNIA CABRAL DE VASCONCELOS	- Titular
MÁRCIA REJANE CABRAL DE FRNAÇA	- Suplente

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

ALQUIBÉRIA SOCORRO VASCONCELOS DE MARIA	- Titular
ANA CELI CABRAL ARAÚJO	- Suplente

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Cmas e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 8ª Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 8ª Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Municipal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
Rua. Senador Cabral, s/nº - Centro – Riachão do Bacamarte – PB

E-mail: gabinete@riachãodobacamarte.pb.gov.br

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do Cmas;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LENI ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Riachão do Bacamarte/PB